

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-011/2025-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.00001.2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO), MATERIAL ODONTOLÓGICO (INSTRUMENTAL) E MATERIAL LABORATORIAL EM APOIO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 10.662.904,95 (DEZ MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 12 DE MARÇO DE 2025 ÀS 09:00HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, por intermédio da Secretária Municipal, designado pela Portaria nº 011/2025, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 028/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos dentro da plataforma eletrônica.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **GARANTIA DE PROPOSTA**, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.17. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.18. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 26450-4. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.19. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

4.20. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.20.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

4.20.2. Objeto: Garantia da participação no **Pregão Eletrônico nº PE-011/2025-CPC/PMVG**.

4.20.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.20.4. Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

4.21. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

4.22. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.23. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

4.24. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Lei nº 14.133/2021 da Adequação à LGPD: A empresa licitante, ao participar do certame e na execução contratual, deverá comprovar a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), por meio de documentos legais assinado por quem é de competência, demonstrando que adota as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais tratados no curso da execução do contrato, em especial os dados coletados, processados ou armazenados pela contratada em nome da Administração Pública.

4.25. Garantir que o tratamento de dados pessoais seja realizado de acordo com os princípios estabelecidos pela LGPD, incluindo a finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas;

4.26. Assegurar a proteção dos dados pessoais sob sua guarda, adotando medidas técnicas, administrativas e organizacionais de segurança, proteção e privacidade de dados, nos termos do Art. 6º da LGPD;

4.27. Nomear um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que será o responsável por comunicar-se com a Administração Pública e os titulares dos dados, bem como monitorar a conformidade com a LGPD;

4.28. Notificar prontamente a Administração Pública em caso de qualquer incidente de segurança que resulte em violação dos dados pessoais, conforme previsto no art. 48 da LGPD. Documentação Comprobatória: No ato de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar:

4.29. Declaração formal, assinada pelo representante legal, assegurando a conformidade com as disposições da LGPD e se comprometendo a adotar as medidas adequadas para proteger os dados pessoais tratados no âmbito do contrato;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

4.30. Cópia do documento que nomeia o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), ou, caso a nomeação não seja obrigatória, uma justificativa por escrito com base na Lei.

4.31. Da Fiscalização: O cumprimento das obrigações previstas na LGPD será fiscalizado pela Administração Pública, que poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação de que as medidas de segurança e privacidade de dados pessoais estão sendo cumpridas pela contratada.

4.32. Sanções: O descumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais previstas neste contrato poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

4.33. Relação com a Lei nº 14.133/2021: A presente cláusula é estabelecida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos que tratam dos princípios de economicidade, eficiência e controle preventivo da legalidade dos atos praticados no processo licitatório.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. Marca (se for o caso);

5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo Agente de Contratação responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa fechado e aberto.

6.11. No modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.11.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

6.11.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.11.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 3 (três) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Agente de Contratação via plataforma eletrônica, no seguinte endereço, Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro, para análise e emissão de parecer técnico;

8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados, de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;

8.3. As licitantes que tiverem amostras reprovadas serão desclassificadas somente nos itens reprovados, ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação;

8.4. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Saúde ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao Agente de Contratação os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.8. Habilitação Jurídica

9.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

9.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

9.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

9.8.4. Documentos dos Sócios

9.8.5. Documentos do Representante Legal

9.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)

9.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

9.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2. Inscrição estadual

9.9.3. Inscrição municipal

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

9.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

9.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.10.5. Extrato do Simples Nacional e DRE, para comprovação que a empresa não ultrapassou limite dentro do exercício conforme determina a Lei complementar 123/2006

9.10.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Agente de Contratação.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

9.12 Outros documentos

9.12.1 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

9.12.2 Autorização Especial – AE da licitante para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

9.12.3 Apresentar a documentação do técnico responsável pela empresa (Lei 5.991/1973);

9.12.4 Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

9.12.5 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Produtos para a Saúde (CORRELATOS) expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

9.12.6 Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia

9.12.7 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

9.13 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

9.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.15 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.15.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.16 A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.12 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

10.13 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.14 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.15 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.16 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.17 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.18 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.12.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.12.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.13 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.14 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.14.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.14.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.14.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.14.4 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

11.14.5 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.12 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.14 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.14.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.14.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.14.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.14.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.18 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.20 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.21 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.12 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.12.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

13.12.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

- 13.12.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.12.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.12.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.12.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.12.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.12.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.12.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.12.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.12.5 fraudar a licitação
- 13.12.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.12.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.12.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.12.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.12.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.12.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.13 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.13.1 advertência;
- 13.13.2 multa;
- 13.13.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.13.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.14 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.14.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.14.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.14.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.14.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.14.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.15 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.15.1 Para as infrações previstas nos itens 13.12.1, 13.12.2 e 13.12.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.16 Para as infrações previstas nos itens 13.12.4, 13.12.5, 13.12.6, 13.12.7 e 13.13.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.17 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

13.18 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.19 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.20 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.12.4, 13.12.5, 13.12.6, 13.12.7 e 13.12.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.12.1, 13.12.2 e 13.12.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.21 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.12.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.22 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.23 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.24 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.25 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.26 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

14.14 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.14.1 O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

14.15 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.16 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.17 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.21 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão: <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>

15.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.22.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.22.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.22.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

15.22.4 ANEXO IV – Declaração Unificada.

15.22.5 ANEXO V – Modelo carta proposta do objeto do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

- 15.22.6 ANEXO VI – Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 15.22.7 ANEXO VII - Modelo de carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance.
- 15.22.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.
- 15.22.9 ANEXO IX - Protocolo de entrega de amostras.

Vargem Grande/MA, 18 de fevereiro de 2025.

THAIS KELLEN DE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| LOTE 1 - FARMÁCIA BÁSICA | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|------------|-------------|----------|---------------|-----------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QNT | UNID | V. UNT | V. TOTAL | Participação |
| 1 | A.A.S 100MG | 4000 00 | Comprimidos | R\$ 0,14 | R\$ 56.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 2 | A.A.S 500MG | 2240 00 | Comprimidos | R\$ 0,32 | R\$ 71.680,00 | Ampla participação |
| 3 | A.A.S 500MG | 5600 0 | Comprimidos | R\$ 0,32 | R\$ 17.920,00 | Cota reservada (20%) |
| 4 | ACICLOVIR 200MG | 2000 0 | Comprimidos | R\$ 1,19 | R\$ 23.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 5 | ACIDO FÓLICO CPR 5MG | 3000 00 | Comprimidos | R\$ 0,08 | R\$ 24.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 6 | ALBENDAZOL CPR 400MG | 1200 00 | Comprimidos | R\$ 0,74 | R\$ 88.800,00 | Ampla participação |
| 7 | ALBENDAZOL CPR 400MG | 3000 0 | Comprimidos | R\$ 0,74 | R\$ 22.200,00 | Cota reservada (20%) |
| 8 | ALBENDAZOL SUSP 10ML | 3000 0 | Frascos | R\$ 2,07 | R\$ 62.100,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 9 | AMBROXOL AD. XPE | 1500 0 | Frascos | R\$ 3,42 | R\$ 51.300,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 10 | AMBROXOL PED. XPE | 1500 0 | Frascos | R\$ 3,52 | R\$ 52.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 11 | AMOXICILINA 500MG.CPR | 8000 0 | Comprimidos | R\$ 0,82 | R\$ 65.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 12 | AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL | 8000 | Frascos | R\$ 8,47 | R\$ 67.760,00 | Ampla participação |
| 13 | AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL | 2000 | Frascos | R\$ 8,47 | R\$ 16.940,00 | Cota reservada (20%) |
| 14 | AMPICILINA 500MG CPR | 7500 0 | Comprimidos | R\$ 0,88 | R\$ 66.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 15 | AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML | 8000 | Frascos | R\$ 6,59 | R\$ 52.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 16 | AZITROMICINA 500MG CPR | 4000 0 | Comprimidos | R\$ 2,17 | R\$ 86.800,00 | Ampla participação |
| 17 | AZITROMICINA 500MG CPR | 1000 0 | Comprimidos | R\$ 2,17 | R\$ 21.700,00 | Cota reservada (20%) |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|----|---|------------|-----------------|--------------|------------------|--------------------------|
| 18 | AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG | 4000 | Frascos | R\$ 10,78 | R\$ 43.120,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 19 | ATENOLOL 25 MG | 5000 00 | Comprim idos | R\$ 0,14 | R\$ 70.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 20 | ATENOLOL 50 MG | 5000 00 | Comprim idos | R\$ 0,11 | R\$ 55.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 21 | ATENOLOL 100 MG | 5000 0 | Comprim idos | R\$ 0,17 | R\$ 8.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 22 | BENZOATO DE BENZILA 25% SOL | 100 | Frascos | R\$ 7,69 | R\$ 769,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 23 | BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML | 800 | Frascos | R\$ 2,84 | R\$ 2.272,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 24 | BROMETO DE IPRATROPIO 20ML | 2000 | Frascos | R\$ 1,55 | R\$ 3.100,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 25 | CAPTOPRIL 25 MG | 5000 00 | Comprim idos | R\$ 0,08 | R\$ 40.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 26 | CAPTOPRIL 50 MG | 1000 00 | Comprim idos | R\$ 0,24 | R\$ 24.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 27 | CEFALEXINA 500MG | 8000 0 | Comprim idos | R\$ 0,86 | R\$ 68.800,00 | Ampla participação |
| 28 | CEFALEXINA 500MG | 2000 0 | Comprim idos | R\$ 0,86 | R\$ 17.200,00 | Cota reservada (20%) |
| 29 | CEFALEXINA SUSP | 4000 | Frascos | R\$ 12,98 | R\$ 51.920,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 30 | CETOCONAZOL CPR 200MG | 1000 00 | Comprim idos | R\$ 0,54 | R\$ 54.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 31 | CETOCONAZOL POMADA 30G | 6000 | Tubos | R\$ 5,71 | R\$ 34.260,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 32 | CIMETIDINA 200MG | 8000 0 | Comprim idos | R\$ 0,82 | R\$ 65.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 33 | CINARIZINA 25MG CPR | 2500 0 | Comprim idos | R\$ 0,52 | R\$ 13.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 34 | CINARIZINA 75MG CPR | 2000 0 | Comprim idos | R\$ 0,81 | R\$ 16.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 35 | CIPROFLOXACINO 500MG CPR | 1600 0 | Comprim idos | R\$ 0,57 | R\$ 9.120,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 36 | COMPLEXO B DRG | 2500 0 | Drágeas | R\$ 0,10 | R\$ 2.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 37 | COMPLEXO B XPE 100ML | 5000 | Frascos | R\$ 5,98 | R\$ 29.900,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 38 | COMPLEXO B 40MG COMPRIMIDO | 2000 0 | Comprim idos | R\$ 0,34 | R\$ 6.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 39 | DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G | 1500 0 | Tubos | R\$ 2,43 | R\$ 36.450,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 40 | DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML | 4000 | Frascos | R\$ 2,21 | R\$ 8.840,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 41 | DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR | 3000 0 | Comprim idos | R\$ 0,09 | R\$ 2.700,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 42 | DEXCLOFENIRAMINA XPE VD | 1000 0 | Frascos | R\$ 2,40 | R\$ 24.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|----|---|------------|-------------|-----------|----------------|-----------------------|
| 43 | DICLOFENACO POTASSICO 50 MG | 2000 00 | Comprimidos | R\$ 0,11 | R\$ 22.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 44 | DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS | 1000 0 | Frascos | R\$ 4,01 | R\$ 40.100,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 45 | DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR | 2000 00 | Comprimidos | R\$ 0,12 | R\$ 24.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 46 | DIGOXINA CPR 0,25MG | 1500 00 | Comprimidos | R\$ 0,23 | R\$ 34.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 47 | DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG | 5000 0 | Comprimidos | R\$ 0,53 | R\$ 26.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 48 | DINITRATO DE ISOSSOBIDA 10MG | 1500 0 | Comprimidos | R\$ 0,53 | R\$ 7.950,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 49 | DIPIRONA GTS 10ML FRA | 4000 0 | Frascos | R\$ 1,91 | R\$ 76.400,00 | Ampla participação |
| 50 | DIPIRONA GTS 10ML FRA | 1000 0 | Frascos | R\$ 1,91 | R\$ 19.100,00 | Cota reservada (20%) |
| 51 | DIPIRONA SODICA, 500MG | 3000 00 | Comprimidos | R\$ 0,24 | R\$ 72.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 52 | ENALAPRIL 5MG | 1800 00 | Comprimidos | R\$ 0,13 | R\$ 23.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 53 | ENALAPRIL 10MG | 1800 00 | Comprimidos | R\$ 0,11 | R\$ 19.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 54 | ENALAPRIL 20MG | 1700 00 | Comprimidos | R\$ 0,06 | R\$ 10.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 55 | ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSP | 1000 | Frascos | R\$ 12,60 | R\$ 12.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 56 | ESPIROLACTONA 25MG | 2000 0 | Comprimidos | R\$ 0,29 | R\$ 5.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 57 | ESPIROLACTONA 50MG | 1500 0 | Comprimidos | R\$ 0,67 | R\$ 10.050,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 58 | ETINILESTRADIOL+LEVO NORGESTREL 0,03MG+0,15MG | 2000 0 | Comprimidos | R\$ 0,76 | R\$ 15.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 59 | FUROSEMIDA 40 MG | 1100 00 | Comprimidos | R\$ 0,12 | R\$ 13.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 60 | FLUCONAZOL 150MG CPR | 3000 0 | Comprimidos | R\$ 1,15 | R\$ 34.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 61 | GLIBENCLAMIDA 5MG | 6000 00 | Comprimidos | R\$ 0,06 | R\$ 36.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 62 | HIDROCLORATIAZIDA 25 MG | 6000 00 | Comprimidos | R\$ 0,08 | R\$ 48.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 63 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML | 1600 0 | Frascos | R\$ 12,31 | R\$ 196.960,00 | Ampla participação |
| 64 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML | 4000 | Frascos | R\$ 12,31 | R\$ 49.240,00 | Cota reservada (20%) |
| 65 | HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA | 4000 | Frascos | R\$ 7,73 | R\$ 30.920,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 66 | HIOSCINA CPR | 3000 0 | Comprimidos | R\$ 0,71 | R\$ 21.300,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 67 | IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML | 3000 | Frascos | R\$ 12,21 | R\$ 36.630,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|----|--|------------|-------------|-----------|---------------|-----------------------|
| 68 | LIDOCAINA 2% GELEIA 30G | 2000 | Tubos | R\$ 5,92 | R\$ 11.840,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 69 | LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML | 100 | Frascos | R\$ 85,91 | R\$ 8.591,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 70 | LOSARTANA POTASSICA 50MG | 4000 00 | Comprimidos | R\$ 0,16 | R\$ 64.000,00 | Ampla participação |
| 71 | LOSARTANA POTASSICA 50MG | 1000 00 | Comprimidos | R\$ 0,16 | R\$ 16.000,00 | Cota reservada (20%) |
| 72 | LOSARTANA POTASSICA 100MG | 1200 00 | Comprimidos | R\$ 0,55 | R\$ 66.000,00 | Ampla participação |
| 73 | LOSARTANA POTASSICA 100MG | 3000 0 | Comprimidos | R\$ 0,55 | R\$ 16.500,00 | Cota reservada (20%) |
| 74 | MEBENDAZOL 100 MG | 1000 00 | Comprimidos | R\$ 0,49 | R\$ 49.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 75 | MEBENDAZOL SUSP | 5000 | Frascos | R\$ 2,93 | R\$ 14.650,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 76 | METILDOPA, 250 MG | 3000 0 | Comprimidos | R\$ 0,83 | R\$ 24.900,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 77 | METILDOPA, 500 MG | 3000 0 | Comprimidos | R\$ 1,70 | R\$ 51.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 78 | METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML GOTAS | 3000 | Frascos | R\$ 3,78 | R\$ 11.340,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 79 | METOCLOPRAMIDA 10MG COMP | 6000 | Comprimidos | R\$ 0,14 | R\$ 840,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 80 | METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR | 4000 | Tubos | R\$ 12,59 | R\$ 50.360,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 81 | METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP | 4000 | Frascos | R\$ 6,52 | R\$ 26.080,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 82 | METRONIDAZOL 250MG | 1000 00 | Comprimidos | R\$ 0,28 | R\$ 28.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 83 | METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR | 4000 | Tubos | R\$ 9,18 | R\$ 36.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 84 | METFORMINA 500 MG | 4000 00 | Comprimidos | R\$ 0,16 | R\$ 64.000,00 | Ampla participação |
| 85 | METFORMINA 500 MG | 1000 00 | Comprimidos | R\$ 0,16 | R\$ 16.000,00 | Cota reservada (20%) |
| 86 | METFORMINA 850 MG | 4000 00 | Comprimidos | R\$ 0,20 | R\$ 80.000,00 | Ampla participação |
| 87 | METFORMINA 850 MG | 1000 00 | Comprimidos | R\$ 0,20 | R\$ 20.000,00 | Cota reservada (20%) |
| 88 | MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G | 4000 | Pomadas | R\$ 8,43 | R\$ 33.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 89 | NIFEDIPINA 20 MG | 5000 0 | Comprimidos | R\$ 0,32 | R\$ 16.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 90 | NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG | 5000 | Tubos | R\$ 3,79 | R\$ 18.950,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 91 | NIMESULIDA 100MG CPR | 4000 0 | Comprimidos | R\$ 0,17 | R\$ 6.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|------------|-------------|-----------|---------------|-----------------------|
| 92 | NISTATINA CREME VAGINAL 60G | 5000 | Bisnagas | R\$ 7,06 | R\$ 35.300,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 93 | NISTATINA SUL | 3000 | Frascos | R\$ 8,87 | R\$ 26.610,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 94 | ÓLEO DE GIRASOL 100ML | 2000 | Frascos | R\$ 6,65 | R\$ 13.300,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 95 | ÓLEO DE GIRASOL 200ML | 3000 | Frascos | R\$ 12,12 | R\$ 36.360,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 96 | OMEPRAZOL 20MG COMP | 4000 00 | Comprimidos | R\$ 0,19 | R\$ 76.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 97 | PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML | 1000 0 | Frascos | R\$ 2,47 | R\$ 24.700,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 98 | PARACETAMOL 500MG COMP | 5000 0 | Comprimidos | R\$ 0,21 | R\$ 10.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 99 | PARACETAMOL 750MG COMP | 1500 0 | Comprimidos | R\$ 0,20 | R\$ 3.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 100 | PREDNISONA 5MG | 2000 0 | Comprimidos | R\$ 0,21 | R\$ 4.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 101 | PREDNISONA 20MG | 2000 0 | Comprimidos | R\$ 0,49 | R\$ 9.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 102 | PROMETAZINA 25MG COMP | 5000 0 | Comprimidos | R\$ 0,23 | R\$ 11.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 103 | PROPANOLOL 40MG | 4000 00 | Comprimidos | R\$ 0,17 | R\$ 68.000,00 | Ampla participação |
| 104 | PROPANOLOL 40MG | 1000 00 | Comprimidos | R\$ 0,17 | R\$ 17.000,00 | Cota reservada (20%) |
| 105 | SAIS EM PÓ P/REID | 4000 0 | Envelopes | R\$ 1,23 | R\$ 49.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 106 | SALBUTAMOL SUSP | 1500 0 | Frascos | R\$ 2,57 | R\$ 38.550,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 107 | SECNIDAZOL 1000MG | 3000 0 | Comprimidos | R\$ 1,08 | R\$ 32.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 108 | SIMETICONA 40MG COMP | 1500 0 | Comprimidos | R\$ 0,20 | R\$ 3.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 109 | SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML | 1200 0 | Frascos | R\$ 3,38 | R\$ 40.560,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 110 | SINVASTATINA 20MG COMP | 3000 00 | Comprimidos | R\$ 0,16 | R\$ 48.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 111 | SINVASTATINA 40MG COMP | 2000 00 | Comprimidos | R\$ 0,31 | R\$ 62.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 112 | SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG | 2500 0 | Comprimidos | R\$ 0,31 | R\$ 7.750,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 113 | SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA | 5000 | Frascos | R\$ 7,83 | R\$ 39.150,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 114 | SULFATO FERROSO CPR 40MG | 1000 00 | Comprimidos | R\$ 0,09 | R\$ 9.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 115 | SULFATO FERROSO XPE 100ML | 1000 0 | Frascos | R\$ 2,48 | R\$ 24.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 116 | SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G | 1500 | Bisnagas | R\$ 5,45 | R\$ 8.175,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| 117 | SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME | 600 | Potes | R\$ 48,78 | R\$ 29.268,00 | Exclusiva para ME/EPP |
|---------------------------------|--|-------|-------------|-------------------------|----------------|-----------------------|
| 118 | SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO | 2000 | Unidades | R\$ 9,58 | R\$ 19.160,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 119 | SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL | 2000 | Unidades | R\$ 1,97 | R\$ 3.940,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 120 | VITAMINA C GOTAS 20ML | 10000 | Frascos | R\$ 2,18 | R\$ 21.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 121 | VITAMINA C 500MG COMP | 30000 | Comprimidos | R\$ 0,31 | R\$ 9.300,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 122 | VITAMINA C 1G EFERV | 2000 | Cápsulas | R\$ 1,16 | R\$ 2.320,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 3.938.455,00 | | |
| LOTE 2 - FARMÁCIA BÁSICA | | | | | | |
| Item | Especificação | Quant | Unidades | V. Unitário | V. Total | Participação |
| 123 | ACIDO ASCORBICO 100MG | 32000 | Ampolas | R\$ 0,84 | R\$ 26.880,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 124 | ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10% | 2400 | Ampolas | R\$ 5,88 | R\$ 14.112,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 125 | ADRENALINA 1G AMP 1ML | 1600 | Ampolas | R\$ 4,09 | R\$ 6.544,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 126 | AGUA P/INJECAO 10ML | 32000 | Ampolas | R\$ 0,96 | R\$ 30.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 127 | AGUA P/INJECAO 500ML | 11520 | Frascos | R\$ 9,37 | R\$ 107.942,40 | Ampla participação |
| 128 | AGUA P/INJECAO 500ML | 2880 | Frascos | R\$ 9,37 | R\$ 26.985,60 | Cota reservada (20%) |
| 129 | AGUA P/INJECAO 5ML | 2400 | Ampolas | R\$ 0,23 | R\$ 552,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 130 | AMICACINA 250MG/ML 2ML | 2400 | Ampolas | R\$ 5,84 | R\$ 14.016,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 131 | AMIODARONA 50MG/ML | 4000 | Ampolas | R\$ 5,71 | R\$ 22.840,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 132 | AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML | 4000 | Ampolas | R\$ 3,17 | R\$ 12.680,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 133 | AMPICILINA 500MG | 4000 | Ampolas | R\$ 5,48 | R\$ 21.920,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 134 | AMPICILINA 1G | 9600 | Ampolas | R\$ 6,43 | R\$ 61.728,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 135 | ATROPINA 0,25MG 1ML | 1600 | Ampolas | R\$ 1,59 | R\$ 2.544,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 136 | BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ C/50 | 6400 | Ampolas | R\$ 7,74 | R\$ 49.536,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 137 | BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 | 4000 | Frascos | R\$ 9,93 | R\$ 39.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 138 | BENZ. PENICILINA 300.000 UI + 100.000 UI INJ | 1600 | Ampolas | R\$ 10,17 | R\$ 16.272,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|-------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| 139 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML | 2400 | Ampolas | R\$ 2,31 | R\$ 5.544,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 140 | BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML | 22400 | Ampolas | R\$ 3,00 | R\$ 67.200,00 | Ampla participação |
| 141 | BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML | 5600 | Ampolas | R\$ 3,00 | R\$ 16.800,00 | Cota reservada (20%) |
| 142 | BUSCOPAN COMPOSTO 5ML | 14400 | Ampolas | R\$ 4,95 | R\$ 71.280,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 143 | CETOPROFENO 100MG IM INJ | 400 | Ampolas | R\$ 2,89 | R\$ 1.156,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 144 | CEFALOTINA 1G | 6400 | Frascos | R\$ 10,35 | R\$ 66.240,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 145 | CEFTRIAXONA 1G | 6400 | Frascos | R\$ 10,69 | R\$ 68.416,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 146 | CIMETIDINA 150MG/ML INJ AMP 2ML | 2400 | Ampolas | R\$ 1,89 | R\$ 4.536,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 147 | CIPROFLOXACINO 200MG 100ML | 2400 | Frascos | R\$ 14,15 | R\$ 33.960,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 148 | CLORANFENICOL 1G S DILUENTE | 960 | Ampolas | R\$ 5,63 | R\$ 5.404,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 149 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML | 4000 | Ampolas | R\$ 0,62 | R\$ 2.480,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 150 | CLORETO DE SÓDIO 10% INJ 10ML | 4000 | Ampolas | R\$ 0,40 | R\$ 1.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 151 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML | 4000 | Ampolas | R\$ 3,32 | R\$ 13.280,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 152 | CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG 2ML | 240 | Ampolas | R\$ 19,75 | R\$ 4.740,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 153 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASODILATADOR 20ML | 960 | Ampolas | R\$ 14,32 | R\$ 13.747,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 154 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML | 1600 | Frascos | R\$ 8,17 | R\$ 13.072,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 155 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML | 12000 | Ampolas | R\$ 5,68 | R\$ 68.160,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 156 | CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML | 1600 | Ampolas | R\$ 18,93 | R\$ 30.288,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 157 | BUPIVACAÍNA 0,5% INJ 20ML S/VASO | 2400 | Ampolas | R\$ 5,57 | R\$ 13.368,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 158 | BUPIVACAÍNA S/V 0,75% INJ AMP 20ML | 2400 | Ampolas | R\$ 31,09 | R\$ 74.616,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 159 | BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP | 4000 | Ampolas | R\$ 4,92 | R\$ 19.680,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 160 | DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 2ML | 2400 | Ampolas | R\$ 2,22 | R\$ 5.328,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 161 | DEXAMETASONA 4MG 2,5ML | 24000 | Ampolas | R\$ 2,52 | R\$ 60.480,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 162 | DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML | 20000 | Ampolas | R\$ 1,51 | R\$ 30.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|---------|--------------|-----------------------|--------------------------|
| 163 | DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML | 6400 0 | Ampolas | R\$ 1,58 | R\$ 101.120,0 0 | Ampla participação |
| 164 | DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML | 1600 0 | Ampolas | R\$ 1,58 | R\$ 25.280,00 | Cota reservada (20%) |
| 165 | DOBUTAMINA 50MG/ML | 360 | Ampolas | R\$ 13,09 | R\$ 4.712,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 166 | DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ | 640 | Ampolas | R\$ 3,56 | R\$ 2.278,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 167 | FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML | 160 | Ampolas | R\$ 14,73 | R\$ 2.356,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 168 | FUROSEMIDA 20MG 2ML | 4000 0 | Ampolas | R\$ 1,84 | R\$ 73.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 169 | GENTAMICINA 20MG/ML 1ML | 8000 | Ampolas | R\$ 2,05 | R\$ 16.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 170 | GENTAMICINA 40MG/ML 1ML | 8000 | Ampolas | R\$ 2,33 | R\$ 18.640,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 171 | GENTAMICINA 80MG/ML 2ML | 8000 | Ampolas | R\$ 2,40 | R\$ 19.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 172 | GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML | 8000 | Ampolas | R\$ 0,59 | R\$ 4.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 173 | GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML | 8000 | Ampolas | R\$ 0,78 | R\$ 6.240,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 174 | GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML | 1600 | Ampolas | R\$ 3,64 | R\$ 5.824,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 175 | HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ | 2400 | Ampolas | R\$ 1,01 | R\$ 2.424,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 176 | HEPARINA 5000UI 0,25ML | 5120 | Ampolas | R\$ 17,05 | R\$ 87.296,00 | Ampla participação |
| 177 | HEPARINA 5000UI 0,25ML | 1280 | Ampolas | R\$ 17,05 | R\$ 21.824,00 | Cota reservada (20%) |
| 178 | HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML | 2800 | Ampolas | R\$ 10,18 | R\$ 28.504,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 179 | HIDROCORTIZONA 100MG 10ML | 1200 0 | Frascos | R\$ 4,94 | R\$ 59.280,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 180 | HIDROCORTIZONA 500MG 10ML | 8000 | Frascos | R\$ 7,61 | R\$ 60.880,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 181 | INSULINA NPH | 80 | Frascos | R\$ 48,00 | R\$ 3.840,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 182 | INSULINA REGULAR HUMANA | 80 | Frascos | R\$ 49,21 | R\$ 3.936,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 183 | METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML | 3200 | Ampolas | R\$ 3,69 | R\$ 11.808,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 184 | METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML | 3600 | Ampolas | R\$ 1,49 | R\$ 5.364,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 185 | METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML | 4000 | Frascos | R\$ 5,97 | R\$ 23.880,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 186 | METILPREDNISOLONA 500MG INJ | 1600 | Ampolas | R\$ 24,97 | R\$ 39.952,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 187 | NOREPINEFRINA 8MG 4ML | 800 | Ampolas | R\$ 5,30 | R\$ 4.240,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|-------|----------|-----------|----------------|-----------------------|
| 188 | NOOTROPIL Piracetam 200MG/ML INJ 5ML AMP IV | 1200 | Ampolas | R\$ 6,38 | R\$ 7.656,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 189 | OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE | 1600 | Ampolas | R\$ 18,13 | R\$ 29.008,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 190 | OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE | 4000 | Ampolas | R\$ 3,91 | R\$ 15.640,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 191 | OXITOCINA 5UI 1ML | 4000 | Ampolas | R\$ 3,44 | R\$ 13.760,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 192 | PHOSFOENEMA 130ML | 160 | Frascos | R\$ 9,48 | R\$ 1.516,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 193 | SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML | 12000 | Frascos | R\$ 6,31 | R\$ 75.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 194 | SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML | 4000 | Frascos | R\$ 5,79 | R\$ 23.160,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 195 | SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML | 1200 | Unidades | R\$ 8,61 | R\$ 10.332,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 196 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | 16000 | Frascos | R\$ 3,29 | R\$ 52.640,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 197 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | 16000 | Frascos | R\$ 4,52 | R\$ 72.320,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 198 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | 22400 | Frascos | R\$ 5,26 | R\$ 117.824,00 | Ampla participação |
| 199 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML | 5600 | Frascos | R\$ 5,26 | R\$ 29.456,00 | Cota reservada (20%) |
| 200 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML | 4000 | Frascos | R\$ 17,24 | R\$ 68.960,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 201 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML | 12800 | Frascos | R\$ 7,35 | R\$ 94.080,00 | Ampla participação |
| 202 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML | 3200 | Frascos | R\$ 7,35 | R\$ 23.520,00 | Cota reservada (20%) |
| 203 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML | 22400 | Frascos | R\$ 6,29 | R\$ 140.896,00 | Ampla participação |
| 204 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML | 5600 | Frascos | R\$ 6,29 | R\$ 35.224,00 | Cota reservada (20%) |
| 205 | SORO GLICOSADO 5% 500ML | 22400 | Frascos | R\$ 5,77 | R\$ 129.248,00 | Ampla participação |
| 206 | SORO GLICOSADO 5% 500ML | 5600 | Frascos | R\$ 5,77 | R\$ 32.312,00 | Cota reservada (20%) |
| 207 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML | 1440 | Ampolas | R\$ 5,02 | R\$ 7.228,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 208 | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML | 1440 | Ampolas | R\$ 1,52 | R\$ 2.188,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 209 | VITAMINA DO COMPLEXO B | 8000 | Ampolas | R\$ 1,82 | R\$ 14.560,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 210 | VITAMINA K 10 MG 1 ML | 4000 | Ampolas | R\$ 3,62 | R\$ 14.480,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 2.791.898,80 | | |
|--------------------------|---|-------|-------------|------------------|---------------|-----------------------|
| LOTE 3 - FARMÁCIA BÁSICA | | | | | | |
| Item | Especificação | Quant | Unidades | V. Unitário | V. Total | Participação |
| 211 | AMITRIPTILINA 25MG CPR | 3000 | Comprimidos | R\$ 0,29 | R\$ 8.700,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 212 | AMITRIPTILINA 75MG CPR | 1000 | Comprimidos | R\$ 0,47 | R\$ 4.700,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 213 | ALPRAZOLAM 0,5MG CPR | 5000 | Comprimidos | R\$ 0,11 | R\$ 550,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 214 | ALPRAZOLAM 1MG CPR | 5000 | Comprimidos | R\$ 0,15 | R\$ 750,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 215 | ALPRAZOLAM 2MG CPR | 2000 | Comprimidos | R\$ 0,20 | R\$ 400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 216 | BIPERIDENO 2MG CPR | 1000 | Comprimidos | R\$ 0,55 | R\$ 5.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 217 | BROMAZEPAM 6MG CPR | 2000 | Comprimidos | R\$ 0,28 | R\$ 5.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 218 | BROMAZEPAM 3MG CPR | 1500 | Comprimidos | R\$ 0,22 | R\$ 3.300,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 219 | CARBONATO DE LITIO 300MG CPR | 1500 | Comprimidos | R\$ 0,82 | R\$ 12.300,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 220 | CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP | 1000 | Frascos | R\$ 17,40 | R\$ 17.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 221 | CARBAMAZEPINA 400MG CPR | 4000 | Comprimidos | R\$ 0,87 | R\$ 3.480,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 222 | CARBAMAZEPINA 200MG | 3000 | Comprimidos | R\$ 0,33 | R\$ 9.900,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 223 | CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML | 200 | Ampolas | R\$ 15,99 | R\$ 3.198,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 224 | CITALOPRAM 20MG CPR | 1200 | Comprimidos | R\$ 0,56 | R\$ 672,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 225 | CLONAZEPAN CPR 0,5MG | 2000 | Comprimidos | R\$ 0,11 | R\$ 2.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 226 | CLONAZEPAN CPR 2MG | 2000 | Comprimidos | R\$ 0,10 | R\$ 2.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 227 | CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC | 1000 | Frascos | R\$ 2,72 | R\$ 2.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 228 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG | 2500 | Comprimidos | R\$ 0,60 | R\$ 15.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 229 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG | 2500 | Comprimidos | R\$ 0,68 | R\$ 17.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 230 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML | 1000 | Ampolas | R\$ 3,18 | R\$ 3.180,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 231 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML | 400 | Frascos | R\$ 10,24 | R\$ 4.096,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 232 | HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP | 500 | Comprimidos | R\$ 4,77 | R\$ 2.385,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|-----------|-------------|------------|---------------|-----------------------|
| 233 | CLOROQUINA 250MG | 250 | Comprimidos | R\$ 0,60 | R\$ 150,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 234 | DIAZEPAM CPR 5MG | 5000 0 | Comprimidos | R\$ 0,09 | R\$ 4.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 235 | DIAZEPAN CPR 10MG | 7500 0 | Comprimidos | R\$ 0,12 | R\$ 9.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 236 | DIAZEPAN INJ | 2500 0 | Ampolas | R\$ 2,70 | R\$ 67.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 237 | FENITOINA CPR 100MG | 4000 0 | Comprimidos | R\$ 0,20 | R\$ 8.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 238 | FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML | 1000 | Ampolas | R\$ 4,02 | R\$ 4.020,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 239 | FENOBARBITAL CPR 100MG | 4000 0 | Comprimidos | R\$ 0,18 | R\$ 7.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 240 | FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML | 1500 | Frascos | R\$ 6,63 | R\$ 9.945,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 241 | FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML | 2500 | Ampolas | R\$ 5,30 | R\$ 13.250,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 242 | FENOBARBITAL INJ 100MG | 2500 | Ampolas | R\$ 5,01 | R\$ 12.525,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 243 | FLUOXETINA 20MG CAPS | 8000 | Comprimidos | R\$ 0,11 | R\$ 880,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 244 | FLUMAZENIL 0,5MG/ML | 50 | Ampolas | R\$ 12,36 | R\$ 618,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 245 | HALOPERIDOL 1MG | 4000 0 | Comprimidos | R\$ 0,35 | R\$ 14.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 246 | HALOPERIDOL 5MG | 4000 0 | Comprimidos | R\$ 0,45 | R\$ 18.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 247 | HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML | 1000 | Ampolas | R\$ 13,76 | R\$ 13.760,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 248 | HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML | 1000 | Frascos | R\$ 6,24 | R\$ 6.240,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 249 | HALOPERIDOL 5MG INJ | 4000 | Ampolas | R\$ 17,05 | R\$ 68.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 250 | IMIPRAMINA 25MG CPR | 2500 | Comprimidos | R\$ 0,73 | R\$ 1.825,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 251 | ISOFLURANO 100ML | 50 | Frascos | R\$ 263,17 | R\$ 13.158,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 252 | IVERMECTINA 6MG COMP | 1000 0 | Comprimidos | R\$ 1,70 | R\$ 17.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 253 | LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG | 1000 | Comprimidos | R\$ 3,66 | R\$ 3.660,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 254 | LEVOMEPRMAZINA CPR 100MG | 5000 | Comprimidos | R\$ 2,65 | R\$ 13.250,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 255 | LEVOMEPRMAZINA CPR 25MG | 5000 | Comprimidos | R\$ 0,82 | R\$ 4.100,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 256 | LEVOMEPRAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML | 400 | Frascos | R\$ 12,12 | R\$ 4.848,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 257 | MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML | 1000 | Ampolas | R\$ 6,18 | R\$ 6.180,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| 258 | MORFINA 10MG/ML 1ML AMP | 2000 | Ampolas | R\$ 7,40 | R\$ 14.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
|---------------------------------|----------------------------------|--------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| 259 | MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP | 2000 | Ampolas | R\$ 11,56 | R\$ 23.120,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 260 | MORFINA 1MG/ML 2 ML AMP | 1500 | Ampolas | R\$ 13,08 | R\$ 19.620,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 261 | MORFINA 30MG COMP | 400 | Comprimidos | R\$ 3,42 | R\$ 1.368,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 262 | NALOXONA 0,4MG/ML INJ AMP | 300 | Ampolas | R\$ 11,79 | R\$ 3.537,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 263 | NORTRIPTILINA 10MG COMP | 1500 | Comprimidos | R\$ 1,31 | R\$ 1.965,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 264 | NORTRIPTILINA 25MG COMP | 3000 | Comprimidos | R\$ 0,90 | R\$ 2.700,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 265 | NORTRIPTILINA 50MG COMP | 1800 | Comprimidos | R\$ 0,81 | R\$ 1.458,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 266 | OXCARBAZEPINA 300MG COMP | 1800 | Comprimidos | R\$ 1,57 | R\$ 2.826,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 267 | OXCARBAZEPINA 600MG COMP | 900 | Comprimidos | R\$ 3,71 | R\$ 3.339,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 268 | OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML SUSP | 50 | Frascos | R\$ 48,03 | R\$ 2.401,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 269 | PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS | 10000 | Comprimidos | R\$ 0,54 | R\$ 5.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 270 | PETIDINA 50MG/ML 2ML | 2500 | Ampolas | R\$ 4,35 | R\$ 10.875,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 271 | RISPERIDONA CPR1MG | 15000 | Comprimidos | R\$ 0,20 | R\$ 3.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 272 | RISPERIDONA CPR2MG | 12500 | Comprimidos | R\$ 0,24 | R\$ 3.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 273 | RISPERIDONA 1MG/ML 30ML | 1000 | Frascos | R\$ 18,88 | R\$ 18.880,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 274 | SERTRALINA CPR | 9000 | Comprimidos | R\$ 0,31 | R\$ 2.790,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 275 | SEVOFLURANO 100 ML | 25 | Frascos | R\$ 256,93 | R\$ 6.423,25 | Exclusiva para ME/EPP |
| 276 | SEVOFLURANO 250 ML | 25 | Frascos | R\$ 674,22 | R\$ 16.855,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 277 | TRAMADOL 100MG AMP.2ML | 2500 | Ampolas | R\$ 2,54 | R\$ 6.350,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 278 | VALPROATO SÓDIO 250MG CPR | 7500 | Comprimidos | R\$ 0,60 | R\$ 4.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 279 | VALPROATO SÓDIO 500MG CPR | 7500 | Comprimidos | R\$ 1,26 | R\$ 9.450,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 280 | VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE | 600 | Frascos | R\$ 10,25 | R\$ 6.150,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 617.648,75 | | |
| LOTE 4 - FARMÁCIA BÁSICA | | | | | | |
| Item | Especificação | Quant | Unidades | V. Unitário | V. Total | Participação |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|---------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| 281 | ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM | 2400 0 | Pacotes | R\$ 7,22 | R\$ 173.280,0 0 | Ampla participação |
| 282 | ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UM | 6000 | Pacotes | R\$ 7,22 | R\$ 43.320,00 | Cota reservada (20%) |
| 283 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5 | 2000 0 | UND | R\$ 0,19 | R\$ 3.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 284 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5 | 2000 0 | UND | R\$ 0,17 | R\$ 3.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 285 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X06 CAIXA COM 100 | 500 | Caixas | R\$ 5,40 | R\$ 2.700,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 286 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07 | 2000 0 | UND | R\$ 0,11 | R\$ 2.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 287 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08 CX C/100 | 500 | Caixas | R\$ 6,13 | R\$ 3.065,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 288 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07 CAIXA COM 100 | 500 | Caixas | R\$ 6,38 | R\$ 3.190,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 289 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08 CX C/100 | 500 | Caixas | R\$ 6,38 | R\$ 3.190,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 290 | AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 | 2000 0 | UND | R\$ 0,13 | R\$ 2.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 291 | ALCOOL 70% FRASCO 1000ML | 6000 | Litros | R\$ 7,44 | R\$ 44.640,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 292 | ALCOOL GEL 500 ML | 4000 | Frascos | R\$ 9,53 | R\$ 38.120,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 293 | ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR | 3000 | Rolos | R\$ 20,34 | R\$ 61.020,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 294 | ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML | 2000 | UND | R\$ 7,37 | R\$ 14.740,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 295 | ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML | 2000 | UND | R\$ 9,42 | R\$ 18.840,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 296 | ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS | 1000 | Pacotes | R\$ 4,50 | R\$ 4.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 297 | ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS | 1000 | Pacotes | R\$ 10,32 | R\$ 10.320,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 298 | ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS | 1000 | Pacotes | R\$ 8,56 | R\$ 8.560,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 299 | ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, | 1000 | Pacotes | R\$ 9,04 | R\$ 9.040,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| | ALGODAO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS | | | | | |
| 300 | ATADURA GESSADA 10CM X 3 M CX C/20 | 1000 | Caixas | R\$ 45,61 | R\$ 45.610,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 301 | ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20 | 1000 | Caixas | R\$ 60,10 | R\$ 60.100,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 302 | ATADURA GESSADA 20CM X 3M C/20 | 800 | Caixas | R\$ 96,76 | R\$ 77.408,00 | Ampla participação |
| 303 | ATADURA GESSADA 20CM X 3M C/20 | 200 | Caixas | R\$ 96,76 | R\$ 19.352,00 | Cota reservada (20%) |
| 304 | AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UNIDADES | 300 | Pacotes | R\$ 17,71 | R\$ 5.313,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 305 | AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNIDADES | 400 | Pacotes | R\$ 36,80 | R\$ 14.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 306 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM | 700 | UND | R\$ 0,76 | R\$ 532,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 307 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM | 700 | UND | R\$ 0,93 | R\$ 651,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 308 | COMPRESSA DE GASE EM ROLO 91cm x 91m 9 FIOS (QUEIJO) | 1000 | Rolos | R\$ 36,75 | R\$ 36.750,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 309 | COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND | 4000 | Pacotes | R\$ 0,80 | R\$ 3.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 310 | COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C/ 10UND | 4000 | Pacotes | R\$ 0,80 | R\$ 3.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 311 | COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND | 2000 | Pacotes | R\$ 24,59 | R\$ 49.180,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 312 | COMPRESSA DE GASE HIDROFILA 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND | 3000 | Pacotes | R\$ 21,27 | R\$ 63.810,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 313 | CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND | 200 | Pacotes | R\$ 75,55 | R\$ 15.110,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 314 | CANULA DE GUEDEL Nº 1 PVC | 500 | UND | R\$ 5,71 | R\$ 2.855,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 315 | CANULA DE GUEDEL Nº 2 PVC | 500 | UND | R\$ 5,51 | R\$ 2.755,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 316 | CANULA DE GUEDEL Nº 3 PVC | 500 | UND | R\$ 5,60 | R\$ 2.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 317 | CANULA DE GUEDEL Nº 4 PVC | 500 | UND | R\$ 6,08 | R\$ 3.040,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|------|--------|------------|---------------|-----------------------|
| 318 | CANULA DE GUEDEL Nº 5 PVC | 500 | UND | R\$ 6,09 | R\$ 3.045,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 319 | CATETER NASAL TIPO ÓCULO | 2000 | UND | R\$ 1,94 | R\$ 3.880,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 320 | CATETER JELCO 14 | 4000 | UND | R\$ 1,70 | R\$ 6.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 321 | CATETER JELCO 16 | 4000 | UND | R\$ 1,62 | R\$ 6.480,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 322 | CATETER JELCO 18 | 4000 | UND | R\$ 1,95 | R\$ 7.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 323 | CATETER JELCO 20 | 4000 | UND | R\$ 1,98 | R\$ 7.920,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 324 | CATETER JELCO 22 | 4000 | UND | R\$ 2,04 | R\$ 8.160,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 325 | CATETER JELCO 24 | 4000 | UND | R\$ 2,12 | R\$ 8.480,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 326 | CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS | 4000 | UND | R\$ 2,32 | R\$ 9.280,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 327 | CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 | 60 | Caixas | R\$ 129,99 | R\$ 7.799,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 328 | CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 | 60 | Caixas | R\$ 130,00 | R\$ 7.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 329 | CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 | 60 | Caixas | R\$ 137,11 | R\$ 8.226,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 330 | CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 | 60 | Caixas | R\$ 129,28 | R\$ 7.756,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 331 | CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL | 4000 | UND | R\$ 0,77 | R\$ 3.080,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 332 | COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP 20 LITROS | 200 | UND | R\$ 11,76 | R\$ 2.352,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 333 | COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP 13 LITROS | 2000 | UND | R\$ 10,18 | R\$ 20.360,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 334 | COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAP 07 LITROS | 2000 | UND | R\$ 6,95 | R\$ 13.900,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 335 | COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO | 4000 | UND | R\$ 0,63 | R\$ 2.520,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 336 | COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML | 600 | UND | R\$ 4,35 | R\$ 2.610,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|------|---------|-----------|---------------|-----------------------|
| 337 | COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML | 1000 | UND | R\$ 8,79 | R\$ 8.790,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 338 | DRENO DE PENROSE Nº 01 | 200 | Pacotes | R\$ 28,94 | R\$ 5.788,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 339 | DRENO DE PENROSE Nº 02 | 200 | Pacotes | R\$ 27,23 | R\$ 5.446,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 340 | DRENO DE PENROSE Nº 03 | 200 | Pacotes | R\$ 28,08 | R\$ 5.616,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 341 | DEGERMANTE ALCOÓLICO | 100 | Frascos | R\$ 30,11 | R\$ 3.011,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 342 | DEGERMANTE IODO - PVPI | 100 | Frascos | R\$ 55,54 | R\$ 5.554,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 343 | ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL ADULTO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES | 100 | Pacotes | R\$ 23,81 | R\$ 2.381,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 344 | ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL PEDIATRICO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES | 100 | Pacotes | R\$ 16,07 | R\$ 1.607,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 345 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL | 8000 | UND | R\$ 2,02 | R\$ 16.160,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 346 | EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL | 4000 | UND | R\$ 1,93 | R\$ 7.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 347 | EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE CAMARA DUPLA | 1000 | UND | R\$ 7,07 | R\$ 7.070,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 348 | ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL | 1400 | UND | R\$ 0,29 | R\$ 406,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 349 | ESCOVA GINECOLOGICO DESCARTAVEL ESTERIL | 1400 | UND | R\$ 0,51 | R\$ 714,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 350 | ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI | 1000 | UND | R\$ 4,20 | R\$ 4.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 351 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 M | 5000 | UND | R\$ 13,38 | R\$ 66.900,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 352 | ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE | 1000 | Pacotes | R\$ 11,77 | R\$ 11.770,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 353 | ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL GRANDE | 2000 | UND | R\$ 1,92 | R\$ 3.840,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 354 | ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO | 2000 | UND | R\$ 2,36 | R\$ 4.720,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 355 | ESPECULO VAGINA DESCARTAVEL PEQUENO | 2000 | UND | R\$ 2,11 | R\$ 4.220,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 356 | FRALDA GERIATRICA DESC - TAMANHO EG | 400 | Pacotes | R\$ 26,25 | R\$ 10.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|--------------|------------------|--------------------------|
| 357 | FRALDA GERIATRICA DESC - TAMANHO G C/ 8 | 400 | Pacotes | R\$ 10,42 | R\$ 4.168,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 358 | FRALDA GERIATRICA DESC - TMANHO M | 400 | Pacotes | R\$ 15,63 | R\$ 6.252,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 359 | FRALDA DESC - TAMANHO G COM 8 | 300 | Pacotes | R\$ 12,16 | R\$ 3.648,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 360 | FRALDA DESC - TAMANHO M COM 8 | 300 | Pacotes | R\$ 15,98 | R\$ 4.794,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 361 | FRALDA DESC - TAMANHO P | 300 | Pacotes | R\$ 12,37 | R\$ 3.711,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 362 | FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M | 100 | UND | R\$ 3,56 | R\$ 356,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 363 | FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M | 800 | UND | R\$ 13,96 | R\$ 11.168,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 364 | FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS | 500 | Caixas | R\$ 40,97 | R\$ 20.485,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 365 | FIXADOR PARA CITOLOGICO 100ML | 150 | UND | R\$ 18,09 | R\$ 2.713,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 366 | GEL PARA ULTRASSOM 5000G | 40 | GALAO | R\$ 38,50 | R\$ 1.540,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 367 | KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO | 70 | UND | R\$ 11,25 | R\$ 787,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 368 | KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL | 70 | UND | R\$ 9,77 | R\$ 683,90 | Exclusiva para ME/EPP |
| 369 | KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM G | 1000 | UND | R\$ 7,10 | R\$ 7.100,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 370 | KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM M | 1000 | UND | R\$ 6,23 | R\$ 6.230,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 371 | KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM P | 1000 | UND | R\$ 6,04 | R\$ 6.040,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 372 | LANTERNA CLINICA LED | 40 | UND | R\$ 42,48 | R\$ 1.699,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 373 | LAMINA PARA BISTURI N 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES | 140 | Caixas | R\$ 42,67 | R\$ 5.973,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 374 | LAMINA PARA BISTURI N 12 CAIXA C/ 100 UNIDADES | 140 | Caixas | R\$ 44,91 | R\$ 6.287,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 375 | LAMINA PARA BISTURI N 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES | 140 | Caixas | R\$ 57,51 | R\$ 8.051,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 376 | LAMINA PARA BISTURI N 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES | 140 | Caixas | R\$ 54,75 | R\$ 7.665,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 377 | LAMINA PARA BISTURI N 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES | 140 | Caixas | R\$ 42,94 | R\$ 6.011,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 378 | LAMINA PARA BISTURI N 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES | 140 | Caixas | R\$ 47,90 | R\$ 6.706,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 379 | LAMINA PARA BISTURI N 24 CAIXA C/ 100 UNIDADES | 140 | UND | R\$ 47,75 | R\$ 6.685,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|---------------|------------------|--------------------------|
| 380 | LANCETA PICADORA DESCARTAVEL CAIXA C/200UND | 90 | Caixas | R\$ 19,53 | R\$ 1.757,70 | Exclusiva para ME/EPP |
| 381 | LENÇOL 50X50M NATURAL | 600 | ROL | R\$ 14,90 | R\$ 8.940,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 382 | LENÇOL 70XCMX50M NATURAL | 600 | ROL | R\$ 15,00 | R\$ 9.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 383 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR | 1000 | Pares | R\$ 2,13 | R\$ 2.130,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 384 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR | 4000 | Pares | R\$ 2,19 | R\$ 8.760,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 385 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR | 4000 | Pares | R\$ 2,19 | R\$ 8.760,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 386 | LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR | 4000 | Pares | R\$ 2,36 | R\$ 9.440,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 387 | LUVA DE PROC - TAMANHO G | 1000 | Caixas | R\$ 28,00 | R\$ 28.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 388 | LUVA DE PROC - TAMANHO M | 2000 | Caixas | R\$ 29,33 | R\$ 58.660,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 389 | LUVA DE PROC | 2000 | Caixas | R\$ 28,67 | R\$ 57.340,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 390 | MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES | 50 | UND | R\$ 71,13 | R\$ 3.556,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 391 | MASCARA DESCARTAVEL KN95 | 3500 | UND | R\$ 2,21 | R\$ 7.735,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 392 | MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND | 2000 | Caixas | R\$ 11,61 | R\$ 23.220,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 393 | NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 | 70 | Caixas | R\$ 53,04 | R\$ 3.712,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 394 | NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 | 70 | Caixas | R\$ 54,67 | R\$ 3.826,90 | Exclusiva para ME/EPP |
| 395 | NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 | 70 | Caixas | R\$ 54,33 | R\$ 3.803,10 | Exclusiva para ME/EPP |
| 396 | NYLONN 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 | 70 | Caixas | R\$ 56,48 | R\$ 3.953,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 397 | OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO | 700 | UND | R\$ 2,83 | R\$ 1.981,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 398 | PROPÉS DESCARTAVEL C/100 | 700 | Pacotes | R\$ 33,80 | R\$ 23.660,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 399 | PROTETOR FACE SHIELD | 200 | UND | R\$ 8,96 | R\$ 1.792,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 400 | REANIMADOR RESPIRATORIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU) | 80 | UND | R\$ 387,83 | R\$ 31.026,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 401 | SACO INFECTANTE 50 LITROS C/100 UNID | 400 | Pacotes | R\$ 55,47 | R\$ 22.188,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 402 | SACO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UNID | 400 | Pacotes | R\$ 92,69 | R\$ 37.076,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|-----------|-----|----------|---------------|-----------------------|
| 403 | SCALP N 19 | 5000 | UND | R\$ 0,45 | R\$ 2.250,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 404 | SCALP N 21 | 5000 | UND | R\$ 0,37 | R\$ 1.850,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 405 | SCALP N 23 | 5000 | UND | R\$ 0,30 | R\$ 1.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 406 | SCALP N 25 | 5000 | UND | R\$ 0,44 | R\$ 2.200,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 407 | SCALP N 27 | 2000 | UND | R\$ 0,40 | R\$ 800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 408 | SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5 | 4000 0 | UND | R\$ 0,79 | R\$ 31.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 409 | SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07 | 4000 0 | UND | R\$ 0,34 | R\$ 13.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 410 | SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07 | 4000 0 | UND | R\$ 0,41 | R\$ 16.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 411 | SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA 25X07 | 4000 0 | UND | R\$ 0,61 | R\$ 24.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 412 | SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA 25X07 | 3000 0 | UND | R\$ 1,28 | R\$ 38.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 413 | SERINGA DESCARTAVEL 60ML | 1000 | UND | R\$ 4,31 | R\$ 4.310,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 414 | SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 6,85 | R\$ 2.397,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 415 | SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 5,52 | R\$ 1.932,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 416 | SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,11 | R\$ 1.438,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 417 | SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,08 | R\$ 1.428,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 418 | SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,74 | R\$ 1.659,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 419 | SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,51 | R\$ 1.578,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 420 | SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,81 | R\$ 1.683,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 421 | SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,85 | R\$ 1.697,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 422 | SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,46 | R\$ 1.561,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 423 | SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,27 | R\$ 1.494,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 424 | SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 9,33 | R\$ 3.265,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 425 | SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 8,17 | R\$ 2.859,50 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|-----------------------|
| 426 | SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,05 | R\$ 1.417,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 427 | SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO | 350 | UND | R\$ 4,70 | R\$ 1.645,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 428 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 | 700 | UND | R\$ 0,97 | R\$ 679,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 429 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 | 700 | UND | R\$ 1,04 | R\$ 728,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 430 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 | 700 | UND | R\$ 1,06 | R\$ 742,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 431 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 | 700 | UND | R\$ 1,13 | R\$ 791,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 432 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 | 700 | UND | R\$ 1,23 | R\$ 861,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 433 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 | 700 | UND | R\$ 1,32 | R\$ 924,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 434 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 18 | 700 | UND | R\$ 1,20 | R\$ 840,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 435 | SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEAL N 20 | 700 | UND | R\$ 1,52 | R\$ 1.064,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 436 | SONDA URETRAL PLASTICA N 04 | 700 | UND | R\$ 0,73 | R\$ 511,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 437 | SONDA URETRAL PLASTICA N 06 | 700 | UND | R\$ 1,02 | R\$ 714,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 438 | SONDA URETRAL PLASTICA N 08 | 700 | UND | R\$ 1,11 | R\$ 777,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 439 | SONDA URETRAL PLASTICA N 10 | 700 | UND | R\$ 0,99 | R\$ 693,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 440 | SONDA URETRAL PLASTICA N 12 | 700 | UND | R\$ 0,90 | R\$ 630,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 441 | SONDA URETRAL PLASTICA N 14 | 350 | UND | R\$ 0,91 | R\$ 318,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 442 | SONDA URETRAL PLASTICA N 16 | 350 | UND | R\$ 1,00 | R\$ 350,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 443 | SONDA URETRAL PLASTICA N 18 | 350 | UND | R\$ 1,00 | R\$ 350,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 444 | SONDA URETRAL PLASTICA N 20 | 350 | UND | R\$ 1,49 | R\$ 521,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 445 | SONDA URETRAL PLASTICA N 22 | 350 | UND | R\$ 1,70 | R\$ 595,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 446 | SONDA URETRAL PLASTICA N 24 | 350 | UND | R\$ 1,53 | R\$ 535,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 447 | TERMOMETRO INFRAVERMELHO | 70 | UND | R\$ 122,66 | R\$ 8.586,20 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| 448 | TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA | 20 | UND | R\$ 155,98 | R\$ 3.119,60 | Exclusiva para ME/EPP |
|---------------------------------|---|--------------|-----------------|-------------------------|-----------------|-----------------------|
| 449 | TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL | 770 | UND | R\$ 1,50 | R\$ 1.155,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 450 | TOUCA DESC | 1400 | Pacotes | R\$ 20,46 | R\$ 28.644,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 451 | TUBO DE LATEX 200 (METRO) | 560 | MTR | R\$ 2,09 | R\$ 1.170,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 452 | TUBO DE LATEX 204 (METRO) | 350 | MTR | R\$ 8,85 | R\$ 3.097,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 453 | VASELINA SOLIDA 30G | 35 | UND | R\$ 12,88 | R\$ 450,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 454 | VYCRIL Nº 0 C/AGULHA | 20 | Caixas | R\$ 439,33 | R\$ 8.786,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 455 | VYCRIL Nº 1 C/AGULHA | 20 | Caixas | R\$ 485,17 | R\$ 9.703,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 456 | VYCRIL Nº 2 C/AGULHA | 20 | Caixas | R\$ 445,98 | R\$ 8.919,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 1.910.274,20 | | |
| LOTE 5 - FARMÁCIA BÁSICA | | | | | | |
| Item | Especificação | Quant | Unidades | V. Unitário | V. Total | Participação |
| 457 | ACIDO GEL SERINGA 37%ML C/3 | 348 | UND | R\$ 6,74 | R\$ 2.345,52 | Exclusiva para ME/EPP |
| 458 | ADESIVO COM FLUOR | 252 | UND | R\$ 64,04 | R\$ 16.138,08 | Exclusiva para ME/EPP |
| 459 | AGULHA GENGIVAL 30g CURTA C/ 100 | 160 | Caixas | R\$ 47,69 | R\$ 7.630,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 460 | AGULHA GENGIVAL TAMANHO EXTRA CURTA 30G CX C/100 | 32 | Caixas | R\$ 50,89 | R\$ 1.628,48 | Exclusiva para ME/EPP |
| 461 | AGULHA GENGIVAL TAMANHO LONGA 27G CX C/100 | 100 | Caixas | R\$ 51,63 | R\$ 5.163,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 462 | ALGINATO PARA IMPRESSAO 410g | 60 | Pacotes | R\$ 36,17 | R\$ 2.170,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 463 | ALGODAO ROLETE DENTAL C/ 100 UND | 1380 | Pacotes | R\$ 5,03 | R\$ 6.941,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 464 | ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR | 8 | UND | R\$ 95,70 | R\$ 765,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 465 | ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA COM EPINEFRINA CX C/50 TUBETES | 180 | Caixas | R\$ 161,30 | R\$ 29.034,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 466 | ANESTESICO ODONTOLOGICO 2% LIDOCAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES | 180 | Caixas | R\$ 190,73 | R\$ 34.331,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 467 | ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% CITOCAINA COM | 90 | Caixas | R\$ 215,62 | R\$ 19.405,80 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|-----|---------|------------|---------------|-----------------------|
| | PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES | | | | | |
| 468 | ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 TUBETES | 180 | Caixas | R\$ 95,79 | R\$ 17.242,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 469 | ANESTESICO ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 TUBETES | 120 | Caixas | R\$ 265,46 | R\$ 31.855,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 470 | ANESTESICO ODONTOLOGICO CLORODRATO DE PRILOCAINA CX C/ 50 TUBETES | 120 | Caixas | R\$ 215,62 | R\$ 25.874,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 471 | ANESTESICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 TUBETES | 120 | Caixas | R\$ 171,88 | R\$ 20.625,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 472 | ANESTÉSICO ODONTOLOGICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/ 50 TUBETES | 144 | Caixas | R\$ 202,92 | R\$ 29.220,48 | Exclusiva para ME/EPP |
| 473 | ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA SABOR MENTA PINA COLADA E TUTTI FRUITT POTE COM 12GR | 282 | Frascos | R\$ 18,66 | R\$ 5.262,12 | Exclusiva para ME/EPP |
| 474 | ARCO DE OSTYB NYLON ADULTO DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL | 6 | UND | R\$ 14,34 | R\$ 86,04 | Exclusiva para ME/EPP |
| 475 | ARCO DE YONG ADULTO AUTOCLAVA VEL | 6 | UND | R\$ 31,10 | R\$ 186,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 476 | BABADOR DESC | 900 | Pacotes | R\$ 32,60 | R\$ 29.340,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 477 | BICARBONATO DE SODIO 200g | 48 | UND | R\$ 13,10 | R\$ 628,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 478 | BICARBONATO DE SODIO 40g | 60 | UND | R\$ 5,54 | R\$ 332,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 479 | BROCA CARBIDE FG ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA | 252 | UND | R\$ 12,08 | R\$ 3.044,16 | Exclusiva para ME/EPP |
| 480 | BROCA CARBIDE FG XI CIRURGICA ALTA ROTACAO NUMERACAO VARIADA | 252 | UND | R\$ 13,68 | R\$ 3.447,36 | Exclusiva para ME/EPP |
| 481 | BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA | 180 | UND | R\$ 4,36 | R\$ 784,80 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|-----|------|------------|--------------|-----------------------|
| 482 | BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTACAO F 1 A 4 SERIE NUMERACAO VARIADA - HASTE LONGA | 120 | UNID | R\$ 4,05 | R\$ 486,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 483 | BROCA ENDO Z Fg | 9 | UND | R\$ 30,94 | R\$ 278,46 | Exclusiva para ME/EPP |
| 484 | BROCA GATES NUMERACAO VARIADA | 9 | UND | R\$ 32,59 | R\$ 293,31 | Exclusiva para ME/EPP |
| 485 | BROCA LENTULO KIT COM 4 | 9 | UND | R\$ 29,00 | R\$ 261,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 486 | BROCA TRANSMETAL Fg | 12 | UND | R\$ 20,74 | R\$ 248,88 | Exclusiva para ME/EPP |
| 487 | BROCA TUNGSTENIO MINIMAX | 27 | UND | R\$ 135,23 | R\$ 3.651,21 | Exclusiva para ME/EPP |
| 488 | BROQUEIRO PARA 15 BOCAS | 30 | UND | R\$ 39,49 | R\$ 1.184,70 | Exclusiva para ME/EPP |
| 489 | BROQUEIRO PARA 60 BROCAS | 8 | UND | R\$ 128,12 | R\$ 1.024,96 | Exclusiva para ME/EPP |
| 490 | CALLEN COM PMCC | 9 | UND | R\$ 99,76 | R\$ 897,84 | Exclusiva para ME/EPP |
| 491 | CAPSULA DE PETRY COM 3 DIVISOES | 12 | UND | R\$ 25,54 | R\$ 306,48 | Exclusiva para ME/EPP |
| 492 | CC INIBIDOR DE CARIE | 6 | UND | R\$ 53,25 | R\$ 319,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 493 | CERA ODONTOLÓGICA C/10 | 30 | UND | R\$ 28,89 | R\$ 866,70 | Exclusiva para ME/EPP |
| 494 | CERA ARTICULACAO 18 LAMINAS | 30 | UND | R\$ 22,06 | R\$ 661,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 495 | CERA ORTODONTICA COM 10 UNIDADES | 30 | UND | R\$ 22,39 | R\$ 671,70 | Exclusiva para ME/EPP |
| 496 | CERA ROSA 7 18 LAMINA | 30 | UND | R\$ 32,36 | R\$ 970,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 497 | CERA ROSA 9 18 LAMINA | 30 | UND | R\$ 25,92 | R\$ 777,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 498 | CERA UTILIDADE 18 LAMINAS | 30 | UND | R\$ 31,80 | R\$ 954,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 499 | CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO | 12 | UND | R\$ 29,87 | R\$ 358,44 | Exclusiva para ME/EPP |
| 500 | CIMENTO CIRURGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL KIT | 12 | UND | R\$ 178,93 | R\$ 2.147,16 | Exclusiva para ME/EPP |
| 501 | CIMENTO CIRURGICO PO | 12 | UND | R\$ 37,33 | R\$ 447,96 | Exclusiva para ME/EPP |
| 502 | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A | 117 | UND | R\$ 42,33 | R\$ 4.952,61 | Exclusiva para ME/EPP |
| 503 | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA LINER 24g | 114 | UND | R\$ 59,50 | R\$ 6.783,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 504 | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA RADIOPACA HIDROC | 6 | UND | R\$ 104,67 | R\$ 628,02 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|--|-----|---------|------------|---------------|-----------------------|
| 505 | CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO | 18 | UND | R\$ 24,34 | R\$ 438,12 | Exclusiva para ME/EPP |
| 506 | CIMENTO DE ZINCO PO | 18 | UND | R\$ 31,73 | R\$ 571,14 | Exclusiva para ME/EPP |
| 507 | CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G | 12 | UND | R\$ 33,56 | R\$ 402,72 | Exclusiva para ME/EPP |
| 508 | CIMENTO PULPOSAN LIQUIDO | 30 | UND | R\$ 27,58 | R\$ 827,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 509 | CIMENTO PULPOSAN PO | 30 | UND | R\$ 28,99 | R\$ 869,70 | Exclusiva para ME/EPP |
| 510 | CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT | 78 | UND | R\$ 121,41 | R\$ 9.469,98 | Exclusiva para ME/EPP |
| 511 | CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM KIT | 60 | UND | R\$ 83,38 | R\$ 5.002,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 512 | CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM LIQUIDO | 60 | UND | R\$ 46,35 | R\$ 2.781,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 513 | CIMENTO RESTAURADOR PROVISARIO INTERIM PO | 60 | UND | R\$ 15,30 | R\$ 918,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 514 | CLOREXIDINA 2% COM 100ML ODONTOLOGICO | 87 | Frascos | R\$ 3,76 | R\$ 327,12 | Exclusiva para ME/EPP |
| 515 | CLOREXIDINA GEL 2% | 15 | Frascos | R\$ 33,90 | R\$ 508,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 516 | COLTOSOL OU OBTURADOR PROVISORIO 25G | 216 | UND | R\$ 27,31 | R\$ 5.898,96 | Exclusiva para ME/EPP |
| 517 | CUBETA DE PLASTICO | 9 | UND | R\$ 9,61 | R\$ 86,49 | Exclusiva para ME/EPP |
| 518 | EDTA 20 MI | 12 | Frascos | R\$ 10,28 | R\$ 123,36 | Exclusiva para ME/EPP |
| 519 | ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA | 300 | UND | R\$ 2,46 | R\$ 738,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 520 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS | 30 | UND | R\$ 17,98 | R\$ 539,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 521 | ESPELHO BUCAL Nº 03 | 90 | UND | R\$ 6,73 | R\$ 605,70 | Exclusiva para ME/EPP |
| 522 | ESPELHO BUCAL Nº 05 | 90 | UND | R\$ 5,34 | R\$ 480,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 523 | EUCALIPTOL 10 ML | 12 | Frascos | R\$ 15,68 | R\$ 188,16 | Exclusiva para ME/EPP |
| 524 | EUGENOL 20 ML | 30 | UND | R\$ 35,64 | R\$ 1.069,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 525 | FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/ 150 UND | 30 | Caixas | R\$ 292,16 | R\$ 8.764,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 526 | FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100 UND | 30 | Caixas | R\$ 362,25 | R\$ 10.867,50 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|--|------|---------|------------|---------------|-----------------------|
| 527 | FIO DENTAL 100 M | 258 | UND | R\$ 2,42 | R\$ 624,36 | Exclusiva para ME/EPP |
| 528 | FIO MATRIZ 5MM | 60 | UND | R\$ 2,68 | R\$ 160,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 529 | FIO MATRIZ 7MM | 60 | UND | R\$ 3,52 | R\$ 211,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 530 | FIO DE SUTURA DE SEDA COM 24 UNIDADES CADA | 36 | Caixas | R\$ 87,26 | R\$ 3.141,36 | Exclusiva para ME/EPP |
| 531 | FIO DE SUTURA DE NYLON COM 24 UNIDADES CADA | 168 | Caixas | R\$ 57,21 | R\$ 9.611,28 | Exclusiva para ME/EPP |
| 532 | FIXADOR ODONTOLOGICO 475 MI | 48 | Frascos | R\$ 30,79 | R\$ 1.477,92 | Exclusiva para ME/EPP |
| 533 | FLUOR GEL ACIDULADO C/200ML | 270 | Vidros | R\$ 8,54 | R\$ 2.305,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 534 | FLUOR GEL NEUTRO 200ML | 270 | UND | R\$ 8,79 | R\$ 2.373,30 | Exclusiva para ME/EPP |
| 535 | FORMOCRESOL 10 MI | 80 | Frascos | R\$ 19,12 | R\$ 1.529,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 536 | GESSO COMUM BRANCO 1 Kg | 36 | UND | R\$ 6,00 | R\$ 216,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 537 | GESSO ESPECIAL TIPO IV 1 Kg | 36 | UND | R\$ 28,32 | R\$ 1.019,52 | Exclusiva para ME/EPP |
| 538 | GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1 Kg | 30 | UND | R\$ 12,19 | R\$ 365,70 | Exclusiva para ME/EPP |
| 539 | GESSO PEDRA TIPO III BRANCO 1 Kg | 60 | UND | R\$ 11,08 | R\$ 664,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 540 | IONOMERO DE VIDRO KIT PÓ E LIQ | 300 | UND | R\$ 32,73 | R\$ 9.819,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 541 | ISOLANTE 500ML | 12 | UND | R\$ 43,94 | R\$ 527,28 | Exclusiva para ME/EPP |
| 542 | ISOLANTE 1000ML | 10 | UND | R\$ 52,57 | R\$ 525,70 | Exclusiva para ME/EPP |
| 543 | LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO | 24 | Caixas | R\$ 23,43 | R\$ 562,32 | Exclusiva para ME/EPP |
| 544 | LIMAS ENDODONTICA TODAS AS SÉRIES - INST | 18 | UND | R\$ 143,33 | R\$ 2.579,94 | Exclusiva para ME/EPP |
| 545 | LUPA DE MAO 75 MM | 10 | UND | R\$ 29,00 | R\$ 290,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 546 | LUVA DE PROC TAMANHO P | 600 | Caixas | R\$ 28,00 | R\$ 16.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 547 | LUVA DE PROC TAMANHO M | 600 | Caixas | R\$ 29,33 | R\$ 17.598,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 548 | LUVA DE PROC TAMANHO G | 300 | Caixas | R\$ 29,33 | R\$ 8.799,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 549 | MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND | 1800 | Caixas | R\$ 13,46 | R\$ 24.228,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 550 | OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTACAO SPRAY 100 ML | 72 | Frascos | R\$ 25,66 | R\$ 1.847,52 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|--|-----|---------|------------|--------------|-----------------------|
| 551 | OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTACAO SPRAY 100 ML | 108 | Frascos | R\$ 24,97 | R\$ 2.696,76 | Exclusiva para ME/EPP |
| 552 | OXIDO DE ZINCO 50G | 100 | Frascos | R\$ 13,56 | R\$ 1.356,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 553 | PAPEL PARA ARTICULACAO ARCADA TOTAL | 20 | UND | R\$ 7,79 | R\$ 155,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 554 | PAPEL PARA ARTICULACAO DUPLA FACE C/12 FOLHAS | 24 | Pacotes | R\$ 9,12 | R\$ 218,88 | Exclusiva para ME/EPP |
| 555 | PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G | 144 | UND | R\$ 8,92 | R\$ 1.284,48 | Exclusiva para ME/EPP |
| 556 | PEDRA POMES EMBALAGEM COM 100G | 40 | UND | R\$ 11,06 | R\$ 442,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 557 | PEDRA POMES EXTRAFINO | 30 | UND | R\$ 12,26 | R\$ 367,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 558 | PLACA DE VIDRO PARA MANIPULACAO 6 MM | 50 | UND | R\$ 12,34 | R\$ 617,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 559 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1 SEIRE 15-40 CX C/120 | 18 | Caixas | R\$ 31,70 | R\$ 570,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 560 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2 SEIRE 45-80 | 18 | UND | R\$ 32,10 | R\$ 577,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 561 | PORTA AMALGAMA PLASTICO | 54 | UND | R\$ 19,23 | R\$ 1.038,42 | Exclusiva para ME/EPP |
| 562 | POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL | 10 | UND | R\$ 67,42 | R\$ 674,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 563 | POTE DAPEN PLASTICO | 70 | UND | R\$ 4,79 | R\$ 335,30 | Exclusiva para ME/EPP |
| 564 | POTE DAPEN VIDRO | 70 | UND | R\$ 7,53 | R\$ 527,10 | Exclusiva para ME/EPP |
| 565 | POVIDINE TOPICO 1000ML | 80 | Frascos | R\$ 57,34 | R\$ 4.587,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 566 | RESINA ACRÍLICA ALTO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO | 20 | Frascos | R\$ 175,91 | R\$ 3.518,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 567 | RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL - LÍQUIDO | 20 | UNID | R\$ 197,87 | R\$ 3.957,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 568 | RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERISÁVEL PÓ | 20 | UNID | R\$ 230,53 | R\$ 4.610,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 569 | RESINA FT A1 | 200 | UND | R\$ 21,63 | R\$ 4.326,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 570 | RESINA FT A2 | 200 | UND | R\$ 22,23 | R\$ 4.446,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 571 | RESINA FT A3.5 | 200 | UND | R\$ 37,68 | R\$ 7.536,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 572 | RESINA FT B1 | 200 | UND | R\$ 23,33 | R\$ 4.666,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|--|-----|---------|---------------|------------------|--------------------------|
| 573 | RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A1 | 70 | UND | R\$ 74,22 | R\$ 5.195,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 574 | RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A3 | 70 | UND | R\$ 63,59 | R\$ 4.451,30 | Exclusiva para ME/EPP |
| 575 | RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ100 A2 | 80 | UND | R\$ 62,84 | R\$ 5.027,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 576 | RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A1 | 80 | UND | R\$ 155,93 | R\$ 12.474,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 577 | RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A2 | 80 | UND | R\$ 135,22 | R\$ 10.817,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 578 | RESINA FOTO POLIMERIZAVEL AZ250 A3 | 80 | UND | R\$ 151,25 | R\$ 12.100,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 579 | REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML | 48 | Frascos | R\$ 34,95 | R\$ 1.677,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 580 | SODA CLORADA C/ 1000ML | 30 | Litros | R\$ 14,65 | R\$ 439,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 581 | SOLUÇÃO DE DAKIN C/ 1000ML | 60 | UND | R\$ 12,87 | R\$ 772,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 582 | SOLUÇÃO DE MILTON C/ 1000ML | 60 | Litros | R\$ 13,63 | R\$ 817,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 583 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL | 360 | UND | R\$ 1,57 | R\$ 565,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 584 | SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA PACOTE C/40 UND CADA COM TUBO EM PVC ATOXICO | 900 | Pacotes | R\$ 18,65 | R\$ 16.785,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 585 | TAMBOREL PARA LIMAS ENDODONTICAS | 10 | UND | R\$ 23,39 | R\$ 233,90 | Exclusiva para ME/EPP |
| 586 | TIRAS DE ACABAMENTO PARA RESINA | 100 | UND | R\$ 13,13 | R\$ 1.313,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 587 | TIRAS DE LIXA AÇO PARA AMALGAMA 4MM | 100 | UND | R\$ 10,80 | R\$ 1.080,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 588 | TIRAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO C/150 UND | 120 | Caixas | R\$ 29,87 | R\$ 3.584,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 589 | TIRAS DE POLIESTER C/50 UND | 120 | UND | R\$ 8,68 | R\$ 1.041,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 590 | TOUCA DESC | 300 | Pacotes | R\$ 18,19 | R\$ 5.457,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 591 | TRICRESOL FORMALINA 10 ML | 90 | Frascos | R\$ 14,64 | R\$ 1.317,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 592 | VASELINA SOLIDA 30G | 20 | UND | R\$ 13,69 | R\$ 273,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 593 | VASELINA LIQUIDA | 20 | UND | R\$ 49,17 | R\$ 983,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 594 | VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ | 20 | Frascos | R\$ 36,64 | R\$ 732,80 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 617.063,86 | | |
|--------------------------|---|-------|----------|----------------|---------------|-----------------------|
| LOTE 6 - FARMÁCIA BÁSICA | | | | | | |
| Item | Especificação | Quant | Unidades | V. Unitário | V. Total | Participação |
| 595 | ACIDO URICO LIQUIDO ESTAVEL P/200 TESTES K052 | 40 | Kits | R\$ 73,50 | R\$ 2.940,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 596 | AGUA DEIONIZADA 1000ML | 1000 | Frascos | R\$ 5,54 | R\$ 5.540,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 597 | AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX C/100 UND | 1000 | Caixas | R\$ 14,90 | R\$ 14.900,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 598 | ALBUMINA COLORIMETRICA | 40 | Kits | R\$ 53,88 | R\$ 2.155,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 599 | ALBUMINA BOVINA 22% | 40 | Unidades | R\$ 60,15 | R\$ 2.406,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 600 | ALCOOL 70% C/1000ML | 1000 | Litros | R\$ 12,82 | R\$ 12.820,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 601 | ALCOOL 92% C/1000ML | 300 | Litros | R\$ 11,94 | R\$ 3.582,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 602 | ANTICOAGULANTE EDTA C/20ML | 100 | Unidades | R\$ 9,31 | R\$ 931,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 603 | ANTICOAGULANTE FLUORETO C/20ML | 100 | Unidades | R\$ 12,17 | R\$ 1.217,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 604 | ASLO EM LATEX | 50 | Kits | R\$ 75,84 | R\$ 3.792,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 605 | AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 UND | 200 | Pacotes | R\$ 24,18 | R\$ 4.836,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 606 | ÁCIDO ACÉTICO PA 1000ML - PF | 40 | Unidades | R\$ 52,70 | R\$ 2.108,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 607 | DICLOROMETANO LITRO | 40 | Litros | R\$ 34,85 | R\$ 1.394,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 608 | CLORETO DE MERCÚRIO PA 100G - PF | 10 | Unidades | R\$ 374,28 | R\$ 3.742,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 609 | CLOROFORMIO PA 1000ML - PF | 40 | Unidades | R\$ 176,00 | R\$ 7.040,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 610 | BILIRRUBINA TESTE C/110 | 40 | Kits | R\$ 47,21 | R\$ 1.888,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 611 | CALICES DE SEDIMENTACAO DE FEZES CAP | 500 | Unidades | R\$ 11,98 | R\$ 5.990,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 612 | COLESTEROL ENZIMATICO C/200 TESTES | 100 | Kits | R\$ 129,67 | R\$ 12.967,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 613 | COLESTEROL HDL ENZIMATICO C/100 TESTES | 180 | Kits | R\$ 154,32 | R\$ 27.777,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 614 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS | 450 | Unidades | R\$ 6,39 | R\$ 2.875,50 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----------|------------|---------------|-----------------------|
| 615 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS | 500 | Unidades | R\$ 7,83 | R\$ 3.915,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 616 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS | 350 | Unidades | R\$ 7,33 | R\$ 2.565,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 617 | COPO DE BECKER 100ML | 50 | Unidades | R\$ 7,63 | R\$ 381,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 618 | COPO DE BECKER 600ML | 50 | Unidades | R\$ 8,68 | R\$ 434,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 619 | CREATININA ENZIMÁTICA | 50 | Kits | R\$ 66,73 | R\$ 3.336,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 620 | CURATIVO ADESIVO PARA PUNÇÃO CX C/500 UND | 300 | Caixas | R\$ 25,19 | R\$ 7.557,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 621 | ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAMANHO P, M E G | 750 | Unidades | R\$ 12,19 | R\$ 9.142,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 622 | ÉTER ETÍLICO PA 50ML - PF | 24 | Unidades | R\$ 45,08 | R\$ 1.081,92 | Exclusiva para ME/EPP |
| 623 | ODO PA 1000ML - PF | 24 | Unidades | R\$ 44,23 | R\$ 1.061,52 | Exclusiva para ME/EPP |
| 624 | FATOR REUMATOIDE EM LATEX | 40 | Kits | R\$ 44,14 | R\$ 1.765,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 625 | FITA PARA GLICEMIA CX C/50 | 800 | Caixas | R\$ 80,33 | R\$ 64.264,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 626 | FITA PARA TESTE BHCG C/100 TESTES | 150 | Kits | R\$ 49,67 | R\$ 7.450,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 627 | FITA REATIVA PARA URINALISE CX/100 UND | 400 | Caixas | R\$ 34,52 | R\$ 13.808,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 628 | FIXADOR CITOLOGICO SPRAY P/LAMINAS C/100 ML | 400 | Unidades | R\$ 12,66 | R\$ 5.064,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 629 | FOSFATASE ALCALINA | 40 | Kits | R\$ 123,20 | R\$ 4.928,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 630 | FUNIL DE VIDRO 30 ML | 40 | Unidades | R\$ 13,88 | R\$ 555,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 631 | GALERIA P/ TUBO DE ENSAIO P/60 TUBOS COR BRANCA | 40 | Unidades | R\$ 26,00 | R\$ 1.040,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 632 | GAMA GT | 40 | Kits | R\$ 137,21 | R\$ 5.488,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 633 | GARROTE COM TRAVA | 150 | Unidades | R\$ 5,95 | R\$ 892,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 634 | GLICOSE K 082-2 C/500 | 100 | Kits | R\$ 80,91 | R\$ 8.091,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 635 | HCG STRIP CX C/25 TIRAS | 100 | Kits | R\$ 25,59 | R\$ 2.559,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 636 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA K023 | 40 | Kits | R\$ 44,47 | R\$ 1.778,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 637 | KIT DE COLORAÇÃO P HEMOGRAMA | 40 | Unidades | R\$ 41,10 | R\$ 1.644,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|---|-----|----------|------------|---------------|-----------------------|
| 638 | KIT DE COLORAÇÃO ZIEHL 500ML | 45 | Kits | R\$ 63,72 | R\$ 2.867,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 639 | KIT PARA TESTE DE GLICOSE | 450 | Kits | R\$ 58,68 | R\$ 26.406,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 640 | LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76MM C/50UND | 350 | Caixas | R\$ 17,78 | R\$ 6.223,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 641 | LAMINA LISA C/50UND | 350 | Caixas | R\$ 9,25 | R\$ 3.237,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 642 | LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA NÃO LAPIDADA CX C/50UND | 350 | Caixas | R\$ 11,57 | R\$ 4.049,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 643 | LAMINULA 22X22 C/100 UND | 500 | Caixas | R\$ 5,01 | R\$ 2.505,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 644 | LIQUIDO DE TURK C/1000ML | 50 | Litros | R\$ 40,20 | R\$ 2.010,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 645 | LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G | 800 | Caixas | R\$ 24,37 | R\$ 19.496,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 646 | LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M | 800 | Caixas | R\$ 24,61 | R\$ 19.688,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 647 | LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P | 800 | Caixas | R\$ 24,50 | R\$ 19.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 648 | MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAIXA C/ 50 UND | 800 | Caixas | R\$ 13,04 | R\$ 10.432,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 649 | OLEO DE IMERSAO C/100ML | 50 | Unidades | R\$ 15,48 | R\$ 774,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 650 | PCR EM LATEX C/100 | 50 | Kits | R\$ 44,73 | R\$ 2.236,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 651 | PIPETA DE WISTERGREEN 200MM | 100 | Unidades | R\$ 5,54 | R\$ 554,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 652 | PIPETA SOROLOGICA 10ML | 50 | Unidades | R\$ 5,87 | R\$ 293,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 653 | PIPETA SOROLOGICA DE 01 MCL | 50 | Unidades | R\$ 5,58 | R\$ 279,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 654 | PIPETA SOROLOGICA DE 02 MCL | 50 | Unidades | R\$ 5,32 | R\$ 266,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 655 | PIPETA SOROLOGICA DE 05 ML | 50 | Unidades | R\$ 10,80 | R\$ 540,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 656 | PIPETA SOROLOGICA DE 20 ML | 50 | Unidades | R\$ 16,75 | R\$ 837,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 657 | PIPETADOR FIXO 10ML | 30 | Unidades | R\$ 45,96 | R\$ 1.378,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 658 | PIPETADOR FIXO 100ML | 30 | Unidades | R\$ 206,75 | R\$ 6.202,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 659 | PIPETADOR FIXO 1000ML | 30 | Unidades | R\$ 156,17 | R\$ 4.685,10 | Exclusiva para ME/EPP |
| 660 | PIPETADOR FIXO 20ML | 30 | Unidades | R\$ 136,83 | R\$ 4.104,90 | Exclusiva para ME/EPP |
| 661 | PIPETADOR FIXO 200ML | 30 | Unidades | R\$ 144,64 | R\$ 4.339,20 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|------|----------|------------|---------------|-----------------------|
| 662 | PIPETADOR FIXO 250ML | 30 | Unidades | R\$ 156,08 | R\$ 4.682,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 663 | PIPETADOR FIXO 50ML | 30 | Unidades | R\$ 81,75 | R\$ 2.452,50 | Exclusiva para ME/EPP |
| 664 | PIPETADOR FIXO 500ML | 30 | Unidades | R\$ 170,97 | R\$ 5.129,10 | Exclusiva para ME/EPP |
| 665 | PLACA DE KLINE | 40 | Unidades | R\$ 105,48 | R\$ 4.219,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 666 | PONTEIRA AMARELA C/1000UND | 40 | Pacotes | R\$ 66,78 | R\$ 2.671,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 667 | PONTEIRA AZUL C/1000UND | 40 | Pacotes | R\$ 54,95 | R\$ 2.198,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 668 | PROTEINAS TOTAIS K031 | 40 | Unidades | R\$ 72,75 | R\$ 2.910,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 669 | PROVETA GRADUADA 1000ML | 40 | Unidades | R\$ 83,37 | R\$ 3.334,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 670 | PROVETA GRADUADA 500ML | 40 | Unidades | R\$ 48,50 | R\$ 1.940,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 671 | PSA C/20 | 30 | Caixas | R\$ 99,46 | R\$ 2.983,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 672 | RELOGIO CRONOMETRO | 100 | Unidades | R\$ 79,39 | R\$ 7.939,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 673 | SORO ANTI - B C/10ML | 80 | Frascos | R\$ 47,03 | R\$ 3.762,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 674 | SORO ANTI - D C/10ML | 80 | Frascos | R\$ 91,42 | R\$ 7.313,60 | Exclusiva para ME/EPP |
| 675 | SORO ANTI - A C/10ML | 80 | Frascos | R\$ 45,75 | R\$ 3.660,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 676 | SORO CONTROLE RH C/10ML | 80 | Frascos | R\$ 48,15 | R\$ 3.852,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 677 | SORO DE COOMBS C/10ML | 80 | Frascos | R\$ 114,08 | R\$ 9.126,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 678 | SUPORTE PARA VHS | 5 | Unidades | R\$ 215,48 | R\$ 1.077,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 679 | TESTE RAPIDO COVID-19 | 2000 | Unidades | R\$ 11,55 | R\$ 23.100,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 680 | TESTE RAPIDO SWAB AG | 1000 | Unidades | R\$ 13,57 | R\$ 13.570,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 681 | TRANSAMINASE TGO C/120 | 60 | Kits | R\$ 87,14 | R\$ 5.228,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 682 | TRANSAMINASE TGP C/120 | 60 | Kits | R\$ 79,97 | R\$ 4.798,20 | Exclusiva para ME/EPP |
| 683 | TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C 500 ml | 60 | Kits | R\$ 377,23 | R\$ 22.633,80 | Exclusiva para ME/EPP |
| 684 | TUBO DE ENSAIO 05ML | 5000 | Unidades | R\$ 0,72 | R\$ 3.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 685 | TUBO DE ENSAIO 10ML | 5000 | Unidades | R\$ 0,68 | R\$ 3.400,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 686 | TUBO DE ENSAIO AMARELO 6ML | 5000 | Unidades | R\$ 1,29 | R\$ 64.500,00 | Exclusiva para ME/EPP |

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

| | | | | | | |
|----------------------------|---|-------|----------|--------------------------|---------------|-----------------------|
| 687 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML P/ BANHO MARIA | 1000 | Unidades | R\$ 0,69 | R\$ 690,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 688 | TUBOS CAPILARES S/HEPARINA C/500 UNID | 80 | Tubos | R\$ 36,80 | R\$ 2.944,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 689 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 9 ML P/ BANHO MARIA | 1000 | Unidades | R\$ 0,97 | R\$ 970,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 690 | TUBOS SILICONIZADOS 10ML P/ SORO | 70000 | Unidades | R\$ 0,80 | R\$ 56.000,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 691 | TUBOS SILICONIZADOS 4ML (FLUORETO) GLICOSE | 70000 | Unidades | R\$ 0,74 | R\$ 51.800,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 692 | TUBOS SILICONIZADOS 4,5ML | 70000 | Unidades | R\$ 0,58 | R\$ 40.600,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 693 | TUBOS VACUTAINER C/EDTA PCT C/100 UND | 60 | Pacotes | R\$ 68,85 | R\$ 4.131,00 | Exclusiva para ME/EPP |
| 694 | UREIA ENZIMATICA | 40 | Kits | R\$ 139,01 | R\$ 5.560,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| 695 | VDRL PRONTO P/ USO C/ 5ML - 250 TESTES | 40 | Unidades | R\$ 51,86 | R\$ 2.074,40 | Exclusiva para ME/EPP |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 787.564,34 | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | R\$ 10.662.904,95 | | |



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

1.3 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os itens acima descritos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente fundamentação tem como objetivo justificar a necessidade do Fornecimento de Medicamentos para atendimento às demandas de saúde pública. A contratação visa garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE O Fornecimento de medicamentos se faz necessária para suprir a demanda das unidades de saúde, incluindo hospitais, postos de saúde, unidades de pronto atendimento (UPAs) e farmácias públicas. A demanda é baseada no histórico de consumo, na previsão de atendimentos e na necessidade de reposição de estoques para evitar desabastecimento.

2.2. A ausência de medicamentos compromete a qualidade da assistência à saúde, podendo resultar em agravos às condições clínicas dos pacientes e aumento da procura por atendimentos emergenciais. Além disso, a aquisição planejada contribui para a otimização dos recursos públicos e para a transparência na gestão da saúde.

3. BASE LEGAL O Fornecimento de medicamentos deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Ademais, a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA e as normas do Tribunal de Contas da União (TCU) também devem ser observadas para garantir a segurança e qualidade dos produtos adquiridos.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

4.2 A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos e/ou decurso de mais de 25% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.

4.3 Poderá ser solicitado medicamentos para a empresa vencedora, mais de uma vez durante o dia.

4.4 Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos materiais será de 72 (setenta e duas) horas, em caso de impetração de mandado de segurança o prazo para entrega do medicamento será de 24(vinte e quatro) horas.

4.5 Caso o medicamento venha acompanhado de algum dispositivo, solução diluente/infusão não contemplado no seu registro original (exemplo equipos especiais para infusão, bolsas com solução de infusão entre outros), a licitante deverá fornecer cópia do Certificado de Registro de Produto referente a este dispositivo, em plena validade;

4.6 A CONTRATADA fará constar na nota fiscal os números dos LOTES e DATA DE VENCIMENTO DO MEDICAMENTO correspondentes a cada entrega.

4.7 A entrega dos produtos deverá ser feita, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.8 As entregas dos produtos serão indicadas pela secretaria solicitante junto da ordem de fornecimento.

4.9 A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada, conforme a necessidade das Secretaria Municipal solicitante, a contar do recebimento da solicitação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

4.10 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.11 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.12.1 Comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem-sucedida, relativamente ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

4.12.2 Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

4.12.3 Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.12.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.12.5 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

4.12.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.12.7 Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual e/ou Municipal dentro do prazo de validade.

4.12.8 Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União).

4.12.9 A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6 FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7 DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2 Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O material deverá ser entregue em conformidade com a Ordem de Fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde.

9 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Forma de Entrega

9.1.1 A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho e do Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, ao beneficiário da Ata de Registro de Preços.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

9.1.2 O beneficiário da Ata de Registro de Preços terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entregar o objeto solicitado, o qual começará a contar na data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

9.1.3 Em se tratando de fornecimento imediato, o prazo de entrega dos materiais será de 72 (setenta e dois) horas, em caso de impetração de mandado de segurança o prazo para entrega do medicamento será de 24(vinte e quatro) horas.

9.1.4 O prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

9.1.5 A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.

9.1.6 Os produtos solicitados pelo setor competente da PMVG deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre 09:00h e 16:00h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Maranhão e do Município de VARGEM GRANDE.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

10.1.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

10.1.5 Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

10.1.6 Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.1.7 Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no edital de licitação e demais anexos;

10.1.8 Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9 Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

10.2 A PMVG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

11.1 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.2 Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

11.3 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do edital de licitação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

11.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

11.5 Credenciar junto a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da contratação;

11.6 Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o edital de licitação e seus demais anexos;

11.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.8 Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

11.9 Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

11.10 A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

11.11 Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

11.12 Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.13 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

11.14 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

12.1 O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura Municipal de Vagem Grande/MA, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

12.2 Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Vagem Grande/MA ou modificação da contratação.

12.3 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

12.4 A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

12.5 São algumas das atribuições dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde/FMS designados para a Fiscalização e Gestão Técnica dessa contratação respectivamente:

I. - nos casos de ata de registro de preços, verificar junto ao Gestor Administrativo, e previamente à expedição da ordem de fornecimento ou autorização do início da execução do serviço/materiais, a existência de:

- a) disponibilidade financeira;
- b) existência de saldo dos itens;

II. vigência do ajuste; e - manter, com o auxílio do Gestor Administrativo, controle sobre o saldo de empenho, solicitando o seu reforço quando necessário e desde que haja prévia autorização para a despesa.

12.6 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Vagem Grande/MA ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Vagem Grande/MA ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, /sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura Municipal de Vagem Grande/MA dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento.

13.2 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

13.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4 Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5 A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2 Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1 O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

15.3 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 1807-4, Conta Corrente: 17.938-8. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

15.4 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

15.5 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

15.6 **Beneficiário:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

15.7 **Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

15.8 **Prazo de validade:** mínimo de 90 (noventa) dias.

15.9 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

15.10 A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

15.11 A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão informadas no ato de formalização do contrato

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELO TR



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão gerenciador), com sede no (a) (endereço do órgão gerenciador), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (nome do agente público, cargo e matrícula), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 008/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2 No caso de adjudicação por PREÇO POR ITEM de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, ... de de

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante) | | | | | | | | |
|---|---------------|--|---|-------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|--|
| Item do TR | Especificação | Marc a (se exigida no edital) | Model o (se exigido no edital) | Unida de | Quantida de mínima | Quantida de máxima | Valor unitári o | Prazo de garanti a ou valida de |
| | | | | | | | | |



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

ANEXO- CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

| Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante) | | | | | | | | |
|---|---------------|--|---------------------------------------|-------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|--|
| Item do TR | Especificação | Marc a (se exigid a no edital) | Model o (se exigid o no edital) | Unida de | Quantida de máxima | Quantida de mínima | Valor unitári o | Prazo de garanti a ou valida de |
| | | | | | | | | |

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante) | | | | | | | | |
|---|---------------|--|---------------------------------------|-------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|--|
| Item do TR | Especificação | Marc a (se exigid a no edital) | Model o (se exigid o no edital) | Unida de | Quantida de máxima | Quantida de mínima | Valor unitári o | Prazo de garanti a ou valida de |
| | | | | | | | | |



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

Anexo - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>) | | | | | | | |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | | |



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos correspondentes, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.19. Promover o fornecimento dos produtos, observando a legislação sanitária vigente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de VARGEM GRANDE/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico-financeiro.
- 5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

6. DA RESCISÃO

- 6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

ANEXO V - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPC
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos Hospitalar, Material Odontológico (Consumo), Material Odontológico (Instrumental) e Material Laboratorial em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por ___ (_____) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE MICROEMPRESAS OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

**ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (A) da Prefeitura
XX

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__

| | | |
|-------------|---------------------|-----------------|
| Fornecedor: | | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | |
| Endereço: | Bairro: | |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo __ (_____) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

| Lote/item | Qtde. | Unid. | Especificações | Marca/Modelo | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|-----------|-------|-------|----------------|--------------|--------------------|-----------------|
| 01 | | | | | | |

Valor Total e final por extenso do Item:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Vargem Grande/MA de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa





Secretaria Municipal
de Saúde e Saneamento

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

CPF do responsável



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº _____/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2025, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº _____/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____ / uf, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2025-CPC/PMVG
Processo Administrativo nº 0101.00001.2025

ANEXO IX

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmácia básica, medicamentos injetáveis, medicamentos psicotrópicos, medicamentos hospitalar, material odontológico (consumo), material odontológico (instrumental) e material laboratorial em apoio as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Vargem Grande/MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Eu, _____
_____, RG: _____, representando a empresa
(NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os Medicamentos, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

